

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.344, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO VICENTE FERREIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Vicente Ferreira a rua que inicia na Quadra 12, passando entre as Quadras 18 e 19, 24 e 25, 27 e 31, 29 e 32, 30 e 33, e termina na Quadra 34, no prolongamento do Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de julho de 1.997.

*João Batista Soares da Silva*  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Hugo José de Oliveira*  
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

*Hugo José de Oliveira*  
Assessor de Comunicação Social

